



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETOS DE LEI CMA/ES nº 001/2023 e nº 002/2023

JUSTIFICATIVA

As presentes proposições visam atender as disposições legais vigentes que determinam ao Poder Legislativo a elaboração de Projeto de Lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Alegre/ES para a legislatura 2025/2028.

De acordo com os artigos 29, V e VI; 37, X e 39, § 4º da Constituição Federal; e artigo 26, inc. I e II, da Constituição Estadual, a fixação dos subsídios dos referidos agentes políticos deve ocorrer mediante lei formal específica, cuja iniciativa compete exclusivamente à Câmara de Vereadores. Igualmente, os artigos 45 e 47, VII da Lei Orgânica do Município, estabelecem que os mesmos subsídios devem ser fixados, em cada legislatura para a subsequente antes das eleições municipais.

Desse modo, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, em respeito às determinações contidas nos referidos preceitos constitucionais, apresenta aos nobres Edis os respectivos projetos de lei, contando com acolhimento e aprovação dos mesmos.

Alegre (ES), 03 de fevereiro de 2023.

Presidente
CARLOS RENATO VIANA

Presidente

Taiza Garcia Pirovani
TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
Vice-Presidente

Willian A. Bestete
WILLIAN ANGELETE
BESTETE
1º Secretário

José Sopriano Merçon
JOSÉ SOPRIANO MERÇON
2º Secretário